Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Jan-2017-14:31-027469-1/2

MENSAGEM Nº 06/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), na ***Secretaria de Assistência Social*** conforme segue:

- R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente Convênio 399/2013 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que visa estruturar, orientar, qualificar e propor fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, para garantia d atendimento aos adolescentes e suas famílias pelo centro de referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, através do Projeto "Recreando com Medidas";
- R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 397/2013 entre o Estado do Paraná, por intermédio da secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS (Lei 18.778/2016) com recurso do Fundo para a infância e Adolescência – FIA PR, e o Município de Pato branco, objetivando a execução de ações de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas – AFAI aprovado pela Deliberação nº 042/2012 – CEDECA/PR;
- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos através do Piso Paranaense de Assistência Social.

Visamos também, abertura de **Crédito Especial** na ***Secretaria de Educação e Cultura*** no valor de R$ 299.573,48 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil/Brasil carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	50.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Sub-total	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Sub-total	**34.650,00**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Sub-total	**60.000,00**

Total	**394.223,48**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**299.573,48**
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	**22.150,00**
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	**12.500,00**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**60.000,00**

Total	**394.223,48**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 6/2017**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, no exercício de 2017, no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social e destinadas a:

- execução de ações do Programa Liberdade Cidadã — Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que visa estruturar, orientar, qualificar e propor fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, para garantia de atendimento aos adolescentes e suas famílias pelo centro de referência Especializado de Assistência Social — CREAS, através do Projeto Recreando com Medidas", referentes ao Convênio nº 399/2013 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social — SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS/PR e o Município de Pato Branco;
- objetivando a execução de ações de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas — AFAI aprovado pela Deliberação n°042/2012 CEDECA/PR, referentes ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio n°397/2013 entre o Estado do Paraná, por intermédio da secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social — SEDS (Lei 18.778/2016) com recurso do Fundo para a infância e Adolescência — FIA PR, e o Município de Pato branco e
- reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos através do Piso Paranaense de Assistência Social.
- atender dentro da Secretaria de Educação e Cultura a Resolução n° 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução n°01 de 28 de novembro de 2014 — Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil/Brasil carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE**
- **869 - Convênio nº 397/2013 - Projeto AFAI**
- **889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÁ-CONVÊNIO nº 399/2013**
- **939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Soda Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS113/2015.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	32.793,78		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.640,13	361.640,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	635.632,29	668.426,07			
Totais		668.426,07	Totais		361.640,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	361.640,13		Contas a Pagar	306.205,99	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		361.640,13			306.205,99
Saldo Anterior(Contábil)		13.107,18	Saldo Atual		375.327,26
Total		1.043.173,38	Total		1.043.173,38
Saldo Financeiro Anterior		13.107,18	Saldo Financeiro Atual		375.327,26
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.004,75	3.004,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188,19	1.188,19
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	6.782,00	6.782,00
Totais		3.004,75	Totais		7.970,19
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	7.970,19		Contas a Pagar	6.816,86	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		7.970,19			6.816,86
Saldo Anterior(Contábil)		37.370,13	Saldo Atual		33.558,02
Total		48.345,07	Total		48.345,07
Saldo Financeiro Anterior		37.370,13	Saldo Financeiro Atual		31.458,12
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		2.099,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.977,52	2.977,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.031,40	6.031,40
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	12.466,00	12.466,00
Totais		2.977,52	Totais		18.497,40
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	18.497,40		Contas a Pagar	18.053,10	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		18.497,40			18.053,10
Saldo Anterior(Contábil)		36.793,28	Saldo Atual		21.717,70
Total		58.268,20	Total		58.268,20
Saldo Financeiro Anterior		36.793,28	Saldo Financeiro Atual		21.717,70
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/20

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.599,91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.324,01	59.324,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.800,00	198.399,91			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.789,90	5.789,90
Totais		198.399,91	Totais		65.113,91
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	65.113,91		Contas a Pagar	49.240,70	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		65.113,91			49.240,70
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		149.159,21
Total		263.513,82	Total		263.513,82
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		149.159,21
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 196
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projetos de Lei em análise: Nº 1/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 1/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 134.923,81; **Nº 2/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 2/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 37.400,00 ; **Nº 3/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 3/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00; **Nº 4/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 4/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17; **Nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 519.500,00; Nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48; Balancetes da Câmara Municipal Dezembro/2016 e Janeiro de 2017.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões nesta Casa de Leis, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, os vereadores **Claudemir Zanco (Membro), Marco Antonio Augusto Pozza (Presidente), Marinês Boff Gerhardt(membro)**, os Assessores Parlamentares **Joares Brasil** e **Andréa Barão**, a servidora **Márcia Regina Zanoello** - Contadora desta Casa, a **Secretária Municipal de Assistência Social Anne Gomes da Silva e a Assistente Social Anusca Maria de Sá Gudoski** para deliberarem sobre os projetos acima citados. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Marco Antonio Augusto Pozza abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão no ano de 2017. Em análise aos projetos iniciais, a Secretária Anne Gomes da Silva, explanou sobre os projetos e o cronograma de trabalhos da Secretaria de Assistência Social ressaltando os Créditos Especiais em análise. De acordo com o que foi explanado ficou decido que o **Projeto de Lei nº 01/2017**, será apresentado requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos referentes ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde e onde será utilizado. Quanto ao **Projeto de Lei Nº 03/2017**, referente ao Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00, está aguardando resposta do requerimento aprovado na última sessão ordinária. O **Projeto de Lei Nº 06/2017**, também será apresentado requerimento na próxima sessão para maior conhecimento e esclarecimentos referente ao Crédito Especial no valor R$ 299.573,48 para a Secretaria de Educação e Cultura que visa atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da

Protocolo Geral 09-Fev-2017-16:55-027637-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Educação Infantil/Brasil Carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco. Após análise e assinatura dos pareceres, os Projetos de Lei: **nº 2/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** para aquisição de um veículo a ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, nas realizações de visitas domiciliares e institucionais que contemplam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF, Recurso esse proveniente do Governo do estado do Paraná por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; **Nº 4/2017** da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato; **Nº 5/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** no valor de R$ 519.500,00, conforme segue: ■ R$ 19.500,00 destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R$ 500.000,00 para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social) e os **Balancetes Contábeis de Dezembro/2016 e Janeiro/2017**, seguirão seu tramite normal. Nada mais havendo, eu Andréa Barão redigi a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Anne Gomes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Anusca Maria de Sá Gudoski
Assistente Social

Andréa Barbosa Barão
Assessora Parlamentar

Joares Brasil
Assessor Parlamentar

Márcia Regina Zanoello
Assessora Contábil
CRC-PR 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

GABINETE DO VEREADOR CLAUDEMIR ZANCO - PDT

APROVADO
Data 13/02/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-10-Fev-2017-14:20-027645-1/1

Solicitam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 6/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48.

Os vereador infra-assinados, **membros da Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 6/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48. (cópia anexa).**

Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão para posterior emissão de parecer e tramitação do referente Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco
Vereador – PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador-PSD

Marinês Boff Gerhardt
Vereadora-PSDB

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Ofício nº 07/2017/APM Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Fev-2017-11:03-027735-1/2

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Memorando nº 013/2017, de 20 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Administração e Finanças, em atenção ao item nº 26 do Ofício nº 45/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Município de Pato Branco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Memorando n.º: 013/2017 Pato Branco, 20 de fevereiro de 2017.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Justificativa Projeto de Lei nº 06/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício da Câmara Municipal de Pato Branco, onde os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento solicitam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura esclarecimentos sobre a solicitação de Credito especial no valor de R$ 394.223,48. Conforme Projeto de Lei nº 06/2017.

Assim, esclarecemos que do valor total do Projeto de Lei nº 06/2017 de R$ 394.223,48 apenas o valor de R$ 299.573,48 é solicitado abertura de Crédito para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo segue a Justificativa da referida Secretaria.

Diretor Dpto de Contabilidade
Marcelo Giasson

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

[redacted]

JUSTIFICATIVA

Os recursos financeiros que totalizam R$ 299.543,48 (Duzentos e noventa e nove reais, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), são oriundos do Programa Brasil Carinhoso - Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, do Ministério da Educação.

Esse Programa é voltado para a primeira infância, com a finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches, de crianças de zero a 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Embasadas no artigo 4º da lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, a resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros e, a resolução nº 1 de 28 de novembro de 2014 define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios e ao Distrito Federal.

Os recursos transferidos poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII, conforme segue:

> *Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*
>
> *I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*
>
> *II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*
>
> *III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*
>
> *V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*
>
> *VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.*

Atenciosamente,

Helói Aparecida de Carli
Secretária de Educação e Cultura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 6/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).**

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social e destinadas a: ■ R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente Convênio 399/2013 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que visa estruturar, orientar, qualificar e propor fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, para garantia d atendimento aos adolescentes e suas famílias pelo centro de referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, através do Projeto "Recreando com Medidas"; ■ R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 397/2013 entre o Estado do Paraná, por intermédio da secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS (Lei 18.778/2016) com recurso do Fundo para a infância e Adolescência – FIA PR, e o Município de Pato branco, objetivando a execução de ações de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas – AFAI aprovado pela Deliberação nº 042/2012 – CEDECA/PR; ■ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos através do Piso Paranaense de Assistência Social. Secretaria de Educação e Cultura no valor de R$ 299.573,48 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil/Brasil carinhoso para o apoio do acesso

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
21-Fev-2017-10:23-027788-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco)

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marinês Boff Gerhardt - PSDB
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19

PROJETO DE LEI Nº 6/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	50.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

	ADOLESCENTE	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Subtotal	**34.650,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**60.000,00**

Total	**394.223,48**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**299.573,48**
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	**22.150,00**
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	**12.500,00**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**60.000,00**

Total	**394.223,48**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6835 | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.041/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	50.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 869	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Subtotal	34.650,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	60.000,00

Total	394.223,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	299.573,48
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	22.150,00
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	12.500,00
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	60.000,00
Total	394.223,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6835 | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.940, de 24 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017; conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo,	50.000,00
	recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 689	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 689	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 689	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 689	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 689	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Subtotal	34.650,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	60.000,00

Total	394.223,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	299.573,48
689 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	22.150,00
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	12.500,00
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	60.000,00

Total	394.223,48

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1304

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 23 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.940, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação Infantil	50.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial per Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Subtotal	34.650,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/02/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24 Visto

4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	60.000,00
Total		394.223,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
159–Brasil Carinhoso–Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família–Recurso FNDE	299.573,48
869–Convênio 397/2013–Projeto AFAI	22.150,00
889–PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	12.500,00
939–FNAS–Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015	60.000,00
Total	394.223,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod225120

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1304

Câmara Mun de Pato Branco Fls 25 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.940, de 24 de fevereiro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	94.650,00
0039	Manutenção de Ensino	299.573,48

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação Infantil	50.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	249.573,48
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	34.650,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, material pedagógico, esportivo, recreativos, brinquedos para Escolas e Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	50.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	174.573,48
3.3.90.39 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	249.573,48

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	4.150,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	Subtotal	34.650,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/02/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

Câmara Mun de Palo Branco Fls 26 Visto

	Subtotal	60.000,00

Total	394.223,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
159–Brasil Carinhoso–Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família–Recurso FNDE	299.573,48
869–Convênio 397/2013–Projeto AFA1	22.150,00
889–PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	12.500,00
939–FNAS–Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015	60.000,00

Total	394.223,48

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod225133

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 27 Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 6/2017

RECEBIDA EM: 26 de janeiro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). (Secretaria de Assistência Social conforme segue: ■ R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente Convênio 399/2013 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que visa estruturar, orientar, qualificar e propor fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, para garantia d atendimento aos adolescentes e suas famílias pelo centro de referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, através do Projeto "Recreando com Medidas"; ■ R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 397/2013 entre o Estado do Paraná, por intermédio da secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS (Lei 18.778/2016) com recurso do Fundo para a infância e Adolescência – FIA PR, e o Município de Pato branco, objetivando a execução de ações de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas – AFAI aprovado pela Deliberação nº 042/2012 – CEDECA/PR; ■ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos através do Piso Paranaense de Assistência Social. Secretaria de Educação e Cultura no valor de R$ 299.573,48 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil/Brasil carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municpal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

13 de fevereiro de 2017 – Retirado de pauta a pedido do Presidente, Carlinho Antonio Polazzo, por falta de parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de fevereiro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 97, de 23 de fevereiro de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 4940, de 24 de fevereiro de 2017 – Decreto nº 8108, de 24 de fevereiro de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6835 de 25 e 26 de fevereiro de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1304 de 28 de fevereiro de 2017.

Polazzo, Bilibio, Fabricio, Zocca, Gilson, Possa, Mari Chopim, Ronaldo, Marc

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 29 Visto

Protocolo Geral -13-Mar-2017-14:55-027997-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Ofício nº 18/2017/APM

Pato Branco, 8 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 45, de 14 de fevereiro de 2017:

1. Do vereador **Carlinho Antonio Polazzo – PROS** solicitando que através do departamento competente providencie a execução de serviços de melhorias na Escola Municipal São Luís, localizada no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, as quais sejam: executar reparos no acesso à escola, notadamente em relação às valetas existentes na entrada, junto ao portão de acesso; instalar cobertura no trajeto entre a escola e o ginásio de esportes; instalar mecanismos que evitem o acesso de aves no saguão da escola; instalar lixeiras apropriadas para separação de lixo, conforme sua natureza, como orgânico, papel, metal e plástico; providenciar a drenagem na parte interna considerando a ocorrência frequente de alagamentos no espaço de convivência dos alunos; instalar ar condicionado nas salas de aula; providenciar aquisição de caixa de som móvel, para suprir a necessidade por ocasião da realização de eventos na escola; providenciar a execução de reparos na cobertura, em virtude de goteiras em algumas salas. A solicitação se faz necessária frente aos diversos problemas constatados na referida unidade escolar. Destacamos ainda que se trata da escola municipal do nosso único Distrito, razão pela qual solicitamos que a mesma seja tratada com prioridade pelo Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Claudemir Zanco - PDT** solicitando que providencie o envio a esta Casa de Leis, com agilidade, do projeto de lei complementar que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco a legislação vigente (Fundão), bem como, sejam enviadas informações, conforme segue. Justificamos este pedido considerando que referido Projeto, denominado Fundão, foi protocolado na Câmara em 7 de julho de 2016, porém o mesmo foi devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 429/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme solicitação enviada através do ofício n° 293/2016/GP, de 14 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PLn°6/2017

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

24. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Moacir Gregolin - PMDB** solicitando que providencie a publicação de Decreto Municipal reajustando os vencimentos dos Professores Municipais no percentual de 7,64%, retroativo a janeiro de 2017, adequando ao Novo Piso Nacional dos Professores da Educação Básica, previsto pelo MEC para 2017, no valor de R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Justificamos o pedido com base no artigo nº 206 da Constituição Federal, no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e no artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

25. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB**, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja informada esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no **Projeto de Lei nº 1/2017**, Mensagem n° 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão para posterior emissão de parecer e tramitação do referido Projeto de Lei.
Resposta efetuada através do Ofício nº 06/2017/APM, de 13 de fevereiro de 2017.

26. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB**, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), seja informada esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme consta no **Projeto de Lei nº 6/2017**, Mensagem n° 6/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão para posterior emissão de parecer e tramitação do referido Projeto de Lei.
Resposta efetuada através do Ofício nº 07/2017/APM, de 20 de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Programas e Metas